

Portaria nº 173, 1º de outubro de 2021.

*“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Isaura Moreira Cotrim”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2021015961,

RESOLVE:

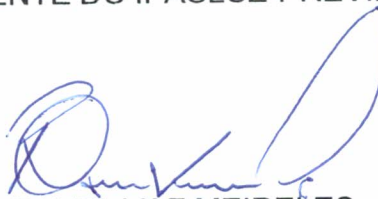
I - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da última remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora, **Isaura Moreira Cotrim**, CPF 520.792.361-72, matrícula 4268, no cargo de **Auxiliar Operacional de Serviços Urbanos, classe/referência P1402A124**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 17.275,80 (dezesete mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), com proventos mensais de R\$ 1.439,65 (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), correspondentes à totalidade da última remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, constituída pelo vencimento de R\$ 1.103,95 (um mil, cento e três reais e noventa e cinco centavos); quinquênio de R\$ 165,59 (cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e quinquênio adquirido de R\$ 170,11 (cento e setenta reais e onze centavos), com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003.

III - Será devido à aposentada o reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

IV- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2021.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente